TC-006531.989.25-9

P A R E C E R

TC-006531.989.25-9 (ref. TC-004263.989.23-8)

Requerente: Laurindo Joaquim da Silva Garcez – Ex-Prefeito do Município de Queluz.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Queluz, relativas ao exercício de 2023.

Responsável: Laurindo Joaquim da Silva Garcez (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no DOE-TCESP de 06/03/25.

Advogado: Leonardo Mattos Regiani (OAB/SP nº 426.283).

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-14.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. PREFEITURA. EXTRAPOLAÇÃO DAS DESPESAS DE PESSOAL. RECONDUÇÃO DENTRO DO PRAZO LEGAL. ELEVADO DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO RESULTANDO EM ANTES INEXISTENTE DÉFICIT FINANCEIRO ABAIXO DO LIMITE TOLERADO. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA. RELEVAMENTO. PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 4 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de emitir parecer prévio favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Queluz, exercício de 2023, mantidas, contudo, as recomendações e determinações constantes do Parecer original.

Presidente – Conselheira Cristiana de Castro Moraes.
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas – Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando as normas regulamentares.

Publique-se.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-J6QV-BGGL-7SHT-3WQK

São Paulo, 4 de fevereiro de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO – RELATOR

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-J6QV-BGGL-7SHT-3WQK